



**Ministério Público do Estado do Amazonas**

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 062/13-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Reconsideração, registrado sob o n.º 756574.2013.PGJ, da decisão, formalizada via Resolução n.º 053.2013.CSMP, datada de 23.08.2013, a qual determinava o afastamento cautelar do exercício do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Paulo Alexander dos Santos Beriba;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 055.2013.CSMP, solicitando esclarecimentos do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 1.516/2013/PGJ, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, se ainda persistem os motivos que ensejaram a Representação pelo Afastamento Cautelar n.º 750438.2013.PGJ;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas nas fls. 278/280, bem como as cópias apensadas ao presente caderno processual, pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 1.516/2013/PGJ, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, no sentido de que NÃO mais persistem os motivos ensejadores do Pedido de Afastamento Cautelar;

**CONSIDERANDO** a apuração dos fatos, pela Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 1.516/2013/PGJ, conduzida de forma livre e criteriosa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 10 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

**I – DAR PROVIMENTO** ao Pedido de Reconsideração interposto pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Paulo Alexander dos Santos Beriba, registrado sob o n.º 756574.2013.PGJ, tornando sem efeito a Resolução n.º 053.2013.CSMP, a contar da data de publicação desta Resolução;

**II – DETERMINAR** o retorno imediato ao exercício do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, do Dr. Paulo Alexander dos Santos Beriba, pelos motivos expostos nas informações prestadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 1.516/2013-PGJ, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 10 de outubro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
*Presidente do c. CSMP*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**  
*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro e Secretário "ad hoc"*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*